



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 08/2013-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE –**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Doutorado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 16 (dezesesseis), vinculadas aos professores orientadores, conforme quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>ORIENTADORES</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Adriana Ximenes da Silva	01
Célio F. S. Rodrigues	02
Daniel L. G. Gitaí	02
Emiliano O. Barreto	01
Camila Braga Dornelas	01
Êurica A. N. Ribeiro	01
Luiza Antas Rabelo	02
Magna S. A. Moreira	02
Marília O Goulart	02
Robinson Sabino da Silva	01
Salete Smaniotto	01

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **21 de janeiro a 18 de fevereiro de 2013 de 13h as 17h** no endereço constante no Art. 3º e Quadro 2.

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **13h às 17h** no seguinte endereço:  
Secretaria de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

**§ 1º** Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, referida no Calendário de Seleção do PPGCS em anexo, encaminhado à secretaria do PPGCS no endereço referenciado no Quadro 2 e conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (Edital n.º 08/2013)**  
Universidade Federal de Alagoas  
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS  
Secretaria de Pós-graduação do PPGCS  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do (a) Candidato (a)

Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgcs9@gmail.com

**§ 2º** No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

**§ 3º** Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

**§ 4º** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

**QUADRO 2**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS DA SAÚDE	Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/ciencias-da-saude E-mail: ppgcs9@gmail.com INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE Secretaria de Pós-graduação do PPGCS Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre (Mestrado Acadêmico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos com Ata de defesa da dissertação de Mestrado Acadêmico em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, ou ainda candidatos que apresentem declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso de mestrado, desde que o mesmo conclua o referido mestrado antes de realizar a matrícula institucional para o curso de Doutorado em Ciências da Saúde.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (Acadêmico), ou da Ata da defesa da Dissertação do Mestrado Acadêmico, ou da comprovação do título de Mestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um

dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

VII. Projeto de Tese em 3 (três) vias, conforme modelo especificado no artigo 8º item III deste Edital;

VIII. Carta de intenção de orientação, conforme modelo especificado no anexo 2 deste Edital, emitida por professor permanente credenciado no PPGCS com vagas disponibilizadas conforme o presente edital.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Diretores de Unidade, Coordenadores de Curso de Pós graduação reconhecidos pelo MEC), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua o referido mestrado antes de realizar a matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, preferencialmente, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

### DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da defesa do projeto.

Art. 8º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

**Tabela 1: Etapas do processo de seleção**

	Defesa do Projeto de Tese	Análise do currículo
Caráter	Eliminatório	Classificatório

I. A avaliação do *Curriculum vitae* será realizada conforme critérios descritos no anexo 3 deste documento;

II. O Projeto de Tese deverá ser entregue em (03) três vias, de acordo com o formulário de projeto de pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), disponível na homepage: <http://www.fapeal.br/pesquisador/formularios-para-a-solicitacao-de-fomento/bolsas.doc/view>

III. Na defesa do Projeto de Tese será observada e avaliada a compreensão geral do candidato sobre o projeto de Tese, conhecimento e grau de ineditismo do objeto de estudo, afinidade com as linhas de pesquisas do programa, atualização da literatura, conhecimento detalhado sobre a metodologia proposta para ser utilizada na pesquisa, viabilidade prática do projeto dentro do limite de tempo e infraestrutura disponível, precisão das respostas aos questionamentos da comissão examinadora e disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do Programa, avaliados pela comissão de seleção.

IV. A defesa do Projeto de Tese terá caráter eliminatório. Todos os candidatos terão pontuação relativa a esta etapa do processo ao qual foi submetido e servirá como critério de desempate, conforme o § 1º do Art. 9º. A pontuação máxima obtida nesta etapa será de 10 (dez) pontos.

V. A defesa do Projeto de Tese terá caráter eliminatório. A pontuação máxima obtida nesta etapa é de (10) dez pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.

VI. A aprovação e classificação do candidato estão vinculadas ao número de vagas disponíveis oferecidas pelo respectivo docente que forneceu a Carta de Intenção de Orientação ao candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no PPGCS, ficando a admissão condicionada à observância do número de vagas disponíveis de seu respectivo orientador. O número de vagas oferecido por cada orientador consta no

quadro 1 deste documento. No caso de haver mais de um candidato aprovado para a mesma vaga com seu respectivo professor orientador, será classificado aquele com maior pontuação na classificação final.

VII. A pontuação final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na etapa de Defesa do Projeto de Tese e no currículo.

§ 1º O barema para pontuação do currículo encontra-se especificado no anexo 3 deste Edital.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por orientador.

§ 1º No caso de igualdade de pontuação na classificação final, será utilizado o seguinte critério para o desempate dos candidatos:

I. Maior pontuação na defesa do projeto.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação.

§ 4º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

#### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/ciencias-da-saude>, respectivamente.

**Art. 11** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e poderá recorrer à Propep do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

#### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas por docente permanente a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

**Art. 13** A matrícula acadêmica e Institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que concluiu o Mestrado Acadêmico. Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado Acadêmico, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 2º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§ 4º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 14** A previsão para o início das aulas é para **março de 2013**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 16** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. Obter pontuação inferior a (07) sete pontos na etapa de Defesa do Projeto de Tese.

**Art. 17** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**§ 1º** Para critério de ordem de classificação será considerado a pontuação da Defesa do Projeto de Tese somada a pontuação do currículo que será computada de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

**Art. 18** Caso ocorram alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 19** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1681, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 20** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 21** O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**Art. 22** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Maceió, 19 de Janeiro de 2013.

Profa. Dra. Magna Suzana Alexandre Moreira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

foto 3 x4

## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS

Seleção turma (ano): \_\_\_\_\_

### 1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF Nome completo, sem abreviações

--	--

Data de nascimento Sexo Nacionalidade Endereço eletrônico

/	/		masc	fem		
---	---	--	------	-----	--	--

Endereço residencial

--

CEP Cidade UF DDD Fone Fax

--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço para correspondência: indique Residencial Institucional

--	--	--	--

Local (por x) e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano		
	Publico			Privado			Publico		Privado	

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)

Sigla

--	--	--

Órgão (instituto, faculdade etc.)

Unidade (deptº, laboratório etc.)

--	--	--

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa  <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI  <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva – DE
--	---	---	--

Endereço institucional

Cidade

UF

--	--	--	--	--	--

CEP

Cidade

UF

DDD

Fone

Fax

--	--	--	--	--	--

Apresenta necessidades especiais?

Sim

Não

**3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (preenchimento exclusivo pelo servidor)**

**REGISTRO DA SECRETARIA – PPGCS**

- Formulário de inscrição    Diploma    Equivalente
- Carteira de identidade    Histórico escolar
- CPF                       *Curriculum vitae* Lattes/CNPq
- Compr. Militar    Proposta preliminar de pesquisa
- Título eleitor+comprovante    Termo de orientação
- Passaporte                       1 foto 3x4

\_\_\_\_\_  
Secretaria

\_\_\_\_\_  
Candidato

**RECIBO DO CANDIDATO**

- Formulário de inscrição    Diploma    Equivalente
- Carteira de identidade    Histórico escolar
- CPF                       *Curriculum vitae* Lattes/CNPq
- Compr. Militar    Proposta preliminar de pesquisa
- Título eleitor+comprovante    Termo de orientação
- Passaporte                       1 foto 3x4

\_\_\_\_\_  
Secretaria

\_\_\_\_\_  
Candidato

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação **(Proibido mudança de formato)**.

**4 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	, / /	

Proibido mudança de formato





## ANEXO 2- CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Seleção - turma 2013

### 1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF

Nome completo, sem abreviações:

____.____.____-____	
---------------------	--

### 2 - DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR PRETENDIDO

CPF

Nome completo, sem abreviações:

____.____.____-____	
---------------------	--

**3 – TEMA DE PESQUISA** (deve ser compatível com uma das linhas de pesquisa do programa e com as linhas de pesquisa do orientador pretendido)

--

### 4 - TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, que estou efetuando a indicação do orientador apenas para efeitos do processo de seleção da **turma 2013** no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Universidade Federal de Alagoas, para possível orientação após aprovação e matrícula. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva do orientador pretendido, que o tema deverá ser escolhido por acordo entre orientador-orientando e que o processo de orientação e desenvolvimento das atividades do doutorado deverá seguir as normas do regimento interno do PPGCS – UFAL, as quais são de meu conhecimento.

Local	Data/	Assinatura

### 5 - TERMO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR PRETENDIDO

Declaro, para fins de direito, que concordo com a indicação de meu nome pelo candidato desta ficha, para efeitos do processo de seleção da **turma 2013** no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Universidade Federal de Alagoas. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva, que o tema poderá ser livremente modificado e o processo de orientação deverá seguir as normas do regimento interno do PPGCS– UFAL, as quais são de meu conhecimento.

Local	Data/	Assinatura

Proibido mudança de formato

**ANEXO 3- BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**  
**Seleção – turma de doutorado 2013**

Para fins de pontuação do currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde devidamente comprovadas. Para efeito desta pontuação, deve-se considerar apenas as atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

A pontuação de cada atividade consta na tabela abaixo:

Tipo		Máximo	Pontos
<b>1. Produção Científica e Técnica atendendo o Qualis Capes para Medicina II.</b>			
<b>1.1</b>	Artigos publicados, ou aceitos para publicação, como primeiro autor em Revistas ou Periódicos com ISSN. – Revista A1, A2 ou B1 – 2 pontos/publicação – Revista B2 ou B3 – 1 pontos/publicação – Revista B4 ou B5 – 0,5 pontos/publicação	4	
<b>1.2</b>	Artigos publicados, ou aceitos para publicação, como co-autor em Revistas ou Periódicos com ISSN. – Revista A1, A2 ou B1 – 1 pontos/publicação – Revista B2 ou B3 – 0,5 pontos/publicação – Revista B4 ou B5 – 0,2 pontos/publicação	2,5	
<b>1.3</b>	Apresentação de trabalho em eventos científicos (Resumos com apresentação oral ou pôster): 1.4.1 – Evento Internacional – 0,2 ponto /comunicação. 1.4.2 – Evento Nacional – 0,1 ponto /comunicação. 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,05 ponto /comunicação.	1	
<b>1.4</b>	Patente concedida ou produto ou equivalente	2	
<b>1.5</b>	Patente depositada ou equivalente	0,5	
<b>TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL</b>		10	

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições e entrega da documentação	21/01/2013-18/02/2013
Homologação das Inscrições e resultado preliminar da homologação	19/02/2013
Período de recurso da homologação	19 a 21/02/2013
Resultado final da homologação	22/02/2013
Defesa do Projeto de Pesquisa	25/02/2013-27/02/2013
Resultado preliminar da Defesa do Projeto de Pesquisa e da análise dos currículos	27/02/2013
Recurso da Defesa do Projeto de Pesquisa e da análise dos currículos	28/02/13 a 04/03/2013
Resultado final	05/03/2013
Período de Matrícula Acadêmica	06/03/2013 - 07/03/2013

**CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenadora: Profa. Dra. Magna Suzana Alexandre Moreira

Vice Co ordenador: Prof. Dr. Robinson Sabino da Silva

ENDEREÇO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/ciencias-da-saude>E-mail: [ppgcs9@gmail.com](mailto:ppgcs9@gmail.com)